

57

LEI Nº 1881 de 6 de Fevereiro de 1970

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 62 DA LEI Nº 1869 DE
29/12/1969, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

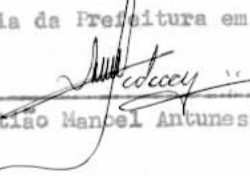
Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 62 da Lei nº 1869-- de 29/12/1969: Artigo 62 - O pagamento do imposto será feito em quatro prestações iguais, nas épocas locais indicados nos avisos de lançamento observando-se entre o pagamento de uma e outra prestação o intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 6 de Fevereiro de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Fevereiro de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.